



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 493

### AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS.

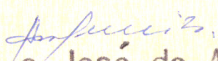
A Câmara Municipal de Igaratinga por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

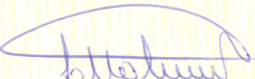
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando o término da obra de construção do Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor na data de sua publicação.

Setembro de 1988.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de

  
Heleno José de Almeida  
- Prefeito Municipal -

  
Luzia Maria de O. Portilho  
- Secretária -